

ções que basta de tanta ambição, de tanta deslealdade e que somos todos filhos do mesmo Pai, com direitos e obrigações, mas sempre filhos dum tronco comum. Unamo-nos para uma vida mais cordial, mais humana, mais justa e mais amorosa, abdicando do que nos podem parecer direitos para uma finalidade universal, duradoura e geradora de actividades constructivas para assim a Paz ser um facto, o Bem uma realidade e o Amor entre os homens a cúpula grandiosa que feche todo o sumptuoso edificio que começamos por construir mas a cada passo derrubado... Falta-nos, e esta é uma grande verdade, a consciencia de muitos actos que praticamos e atitudes que tomamos. Falta-nos o respeito por um Sêr Supremo que em tudo manda—*omnis potestas a Deo*—na celebre frase do grande teologo e Doutor da Igreja S. Tomaz de Aquino. Falta-nos uma visão clara das nossas responsabilidades a prestar alem da morte. Perdemos ingloriamente as qualidades com que Deus nos dotou. Mas, ainda não é tarde. E, se quizermos, abramos os corações de par em par, demos as mãos para caminhar-mos mais tranquilos, mais confiantes no futuro, dignificando-nos, dignicando a Patria e a Familia portueguza.

Lourenço Marques,
14 de Dezembro de 1938.

Domingos Gomes.

**ESPOZENDE
HA CINCOENTA ANOS**

NOTAS A LAPIS

Continuação do n.º 1.579

A RELIGIÃO

Nem um palmo de galto! conseguimos erguê-lo de cima dos cavalêtes onde repousava. E a imagem lá do alto, no seu doce sorriso, parecia perdoar-nos a nossa decadente prozãpia; emquanto os santos dos altares e nichos, e os tantissimos que assistem ceus fóra; escutaram a jura ali feita de—nem á mão de Deus Padre, por essas ruas fóra usurparmos os direitos ancestraes adquiridos pelos rapazes solteiros, que pescam e manobram nas salsas aguas do mar alto...

Saindo do templo, encontramos no adro, sentados nos bancos de pedra arrimados á torre e muros da igreja, aqueles devotos e devedores de promessas, uns cabisbaixos, outros fitando-nos com visos de censura. Então, acomodaticios, nos dirigimos para eles; fraternalmente as-

sim lhes falamos:—Rapazes: Amanhã pegareis ao andor do Sagrado Coração de Maria. Era nosso dever respeitar a praxe antiga que vos outorgava, sobre os hombros, a condução, procissional de tão milagrosa imagem! Nós, portanto e ao vosso lado conduziremos as benzi-zidas lanternas.

E partimos, erétos, quaes senhores de pendão e caldeira para com os servos, quando no terreiro da honra acabavam de conceder uma generosa graça...

Ao outro dia, a rabadilha dos fraques a aparecer sob a ópa da irmandade, as melênas duras de cosmético, as mãos enluvadas levantando bem alto as lanternas de prata, lá iam os ladeando o andor, ruas fóra, rigidos, bazofientos, pedaços-de-asnos.

—Nada religioso foi outro acto da nossa rapaziada, logo após os jejuns da Quaresma e purificações da Semana Santa. Tinhamos ha poucas horas realiado a procissão do Senhor aos enfermos, visto encarcerados não haver. E digeriamos o jantar, já livre do magro. Ia correr dum tarde soberba, sob caricias dum verânico sol, a espelhar-se nas ondinas do Cavado e dando á pelúcia dos campos, um verde convidativo. Conversavamos no cunhal da Casa do Capitão-Mór, em cuja loja e porta aberta para a rua Direita, ficava a tipografia d' «O Espozendense». Talvez a mornidão do dia, em vagarôvo descambar para o poente nos produzia sobre um quê de marasmo; uma indecisão até sobre se fariamos um passeio estrada fóra do Fanico; antes dar umas tacadas ali na Assemblêa; ou ir de longada até Fão. Quando, repentinamente, chispa eléctrica que a todos lanibesse; auto-sugestão que a todos empolgasse, tal nos empurra humbraes dentro dessa tipografia. Lá—um dita e outro escreve; o Vieira—olho no linguado nascente, olho no compenedôr, bica aqui, esmieuça além, vae enfileirando os tipos.

Já este dobra as folhas de côres e esse as corta em quadrados. Estoutro vae ruas e ruas, arrebanhar garotões; e em breve ha fileiras deles no passeio da rua da Misericordia. Aqueloutro, tendo preparado o prélo, acama a matriz, engraxa com tinta e logo, em mangas de camisa, puxa afobadamente a alavanca. Jorram impressos os taes quadrados furtacôres, imediatamente distribuidos e fartamente, pelo garotio em desafios de corridas; por toda a vila nesta resa:

(Continua) **LUIZ VIANA.**

Veja a 4.^a página

Dizem os jornaes:
Caminho de ferro do Norte

O Governo fez um novo contrato com a Companhia dos Caminhos de Ferro do Norte de Portugal. Por este contrato foi entregue á referida Companhia a exploração das linhas, a) Porto, Póvoa e Farnalicao; b) Trofa, Guimarães e Fafe, c) Senhora, da Hora á Trofa, d) Boavista á Trindade, e) Leixões ás pedreiras de S. Gens pela Senhora da Hora, f) Vale do Tamega, na parte construida e a construir até ao Arco de Baúlhe.

A Companhia desistiu das concessões das promessas de concessão de novas linhas ainda não construidas, como a da Póvoa a Fão, de que actualmente é beneficiária, renunciando a todas as vantagens e ficando desonerada dos encargos que para ela emergem dos respectivos contratos ou das disposições legais que lhe respeitem, e o Governo aceitando a desistencia da Companhia, obriga-se a revogar a respectiva legislação.

A exploração de todas as linhas objectivo da nova concessão de rede unica, especialmente no que respeita a utilização do material circulante e ao regimen de tarifas.

**Pelo Ensino
Livro Unico**

P.—O livro único destinado a cada uma das três classes no ensino primário elementar que matérias compreende?

R.—Todas as disciplinas de cada classe, com rigorosa observância dos programas e com illustrações adequadas tanto a facilitar a compreensão do texto como a desfrutar o bom gôsto nas crianças.

Quanto ás disciplinas de educação fisica e de canto coral, o livro único além de explicar a sua relação com os fins e a orgânica da Mocidade Portuguesa, conterà trechos, maximos e canticos que estimulem o seu exercicio no sentido espiritual da vida e como preparação para o serviço na Patria.

P.—Quem promove a edição livro único?

R.—O Mininistro da Educação Nacional, directamente e por contrato, pela forma que melhor salvaguarde os interesses do Estado, do trabalho nacional e da economia familiar, fixando-se oficialmente e imprimindo-se na capa o respectivo preço.

O lucro liquido da edição, no excedente á importancia dos prémios concedidos ao Fundo das bolsas escolares e premios

nacionais, instituido pelo regimento da Junta Nacional de Educação.

Subsidio á Junta da Freguesia de Fão

A' Junta da Freguesia de Fão; foi-lhe concedido o subsidio de 20:575.000 para calcetamento da rua das Pedreiras, na superficie de 4.044 met. cúbicos.

A questão dos vinhos

Fôram escutados os clamores que se ergueram em todo o paiz e sobretudo no Norte, em favor do produtor e do consumidor do vinho, até agora entregues nas mãos de intermediarios agremiados que compravam barato para venderem caro.

Certo de que a carestia dos vinhos, a retalho, é a principal causa do pequeno consumo o sr. Ministro do Comércio, em nota officiosa, anuncia que para algumas regiões desaparece a taxa á Junta Nacional do Vinho, que vão ser estabelecidos preços minimos para compra do vinho ao productor e que baixará o preço da venda a retalho.

Para que os lavradores possam manter os seus vinhos em adega, quer para estabelecer o equilibrio entre as colheitas abundantes e as escassas, quer para se defenderem da pressão, por baixo preço dos compradores, o governo fará empréstimos á Lavoura nas mais favoraveis condições.

Ano Velho-Ano Novo

Mais um que acaba de passar. Mais um em que vamos entrar. E' conveniente entrar com o pé direito...

Barra Reis

Deu-nos a honra da sua visita o nosso bom amigo snr. Carlos Reis, digno aspirante de finanças em Mirandela.

Pela Guarda Fiscal

Acaba de ser nomeado para a Guarda-Fiscal e apresentar-se no Comando do Batalhão n.º 2 —Evora, o nosso amigo snr. José Alberto de Sousa e Silva, filho do nosso bom amigo e assinante snr. Alberto Veitas da Silva.

Os nossos parabens.

Subsidio ao nosso Hospital

O Snr. Comendador Paulo Felisberto da Fonseca, da visinha cidade de Barcelos, e ausente no Brasil, acaba de oferecer ao nosso Hospital o importante donativo de 20 contos.

Quem dá aos pobres empresta a Deus.

Sua Magestade
o Rei Jorge VI da
Inglaterra, agraciou o Senhor Presidente da República Portuguesa com a Gran-Cruz da «Ordem do Banho»

O ESPOZENDENSE E A IMPRENSA

O 51.º ano de publicação do O ESPOZENDENSE

«O Espozendense»

Completo 50 anos de publicidade este nosso prezado colega. 50 anos de trabalho continuado pelo progresso moral e material de uma terra é qualquer coisa de grandioso na historia do jornalismo. E feito com o ardor e persistencia deste colega é muito para imitar

As bodas de oiro do «Espozendense», realizadas num meio tão restricto e tão refratario ás necessidades da boa imprensa representam um acto continuo de abnegação e sacrificio pelo berço natal.

Que todos os espozendenses o compreendam e procurem sustentar com garbo o famoso paladino dos seus direitos e interesses

Ao querido colega, enviamos as nossas saudações pelo seu aniversario e ad multos anos.

(Da «A Propaganda», da Povoia de Varzim, de 8 de Dezembro de 1938.

Aviso aos nossos anunciantes

Sendo a publicação deste jornal feita aos sábados de manhã de todas as semanas, torna-se necessário que toda a qualidade de anuncios dê entrada na redacção ás sextas-feiras, até ao meio-dia, para serem publicados na edição de sábado.

Ahi fica o aviso

PASSA-SE A
CASA HAVANEZA

Luis Lamela

Acaba de regressar a esta vila o nosso bom amigo snr. Luis Lamela, inteligente aspirante de finanças desta comarca, que se encontrava na vizinha cidade de Barcelos, em tratamento.

Victorino da Costa Eiras

Deu-uos o praser da sua visita este nosso bom amigo e assinante sr. Victorino da Costa Eiras, importante comerciante na Povoia de Varzim.

«Correio do Minho»

Por ocasião da Festa da Família, acaba de sair este nosso estimado colega, com o seu numero ilustrado e belamente colaborado.

Autorisação A' Camara de Espozende

A Camara Municipal de Espozende foi autorizada a prorogar até 15 de Fevereiro proximo o praso de conferição externa naquele concelho.

BIBLIOGRAFIA

Enciclopédia Histórica de Portugal

Acaba de sair o volume 9.º deste interessante documentário da nossa História, publicado sob a direcção de A. Duarte de Almeida e editado pela livraria Editora João Romano Torres & C.ª, de Lisboa.

Entre as muitas publicações que ultimamente têm aparecido sobre a *Historia do Portugal*, a **Enciclopedia Histórica**, destaca-se como sendo das mais uteis e economicas, apesar da sua esmerada apresentação grafica e interessante encadernação.

A **ENCICLOPEDIA HISTÓRICA DE PORTUGAL**, como o seu titulo indica, é um completo arquivo de tudo que se liga à história do nosso Portugal, devidamente disposto por ordem alfabética.

E' uma obra que trata de Portugal, dos seus heróis, de todos os episódios históricos e politicos, dos acontecimentos notáveis, antigos e modernos, etc.

Para que se não julgue que a *Enciclopédia Histórica de Portugal*, seja uma obra bastante longa, esclarecemos que na parte corográfica só ali têm referência as cidades, vilas e outras povoações onde se tenham dado episódios históricos ou possuam monumentos dignos de menção.

Na biografia só têm lugar os grandes vultos, já falecidos, que dentro da nossa História tiveram acção importante, ou pelo menos ligado a qualquer episodio interessante, e sómente para os Chefes do Estado, como figuras primaciais da História, são publicadas as respectivas biografias até á actualidade.

Esclarecido assim o programa desta obra, desejamos demonstrar que a *Enciclopédia Histórica de Portugal*, não é uma publicação semelhante a um dicionario geral, mas depois de completa constituirá o **mais interessante e bem organizado arquivo da História Pátria**.

Como edição é apresentada com um aspecto pratico e economico, formando pequenos volumes portáteis artisticamente encadernados, e cujo preço é de 10\$00 cada volume.

A *Enciclopédia Histórica de Portugal*, é portanto uma obra que deve ser bem acolhida por todos os portugueses, mas que em especial é muito util aos estudantes, aos professores e aos jornalistas.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS:

—Os numeros 62 e 63, da *Revista do Departamento Nacional do Café*, publicação que vê a luz da publicidade no Rio de Janeiro. Está no 6.º ano de publicação.

—O n.º 140, ano XIII, da *Revista do Instituto do Café*, do Estado de S. Paulo, pertencente ao mês de Agosto do corrente ano. Agradecemos.

—O n.º 12 de Novembro do *Boletim M. das Missões Franciscanas e da Ordem Terceira*, cuja publicação se faz em Braga, debaixo da conspicua direcção do Rev. P.º Luiz de Souza.

O custo da assinatura é de 10 escudos por ano, para Portugal.

Comarca de Espozende

(SECRETARIA)

Arrematação

(1.ª praça)

(1.ª publicação)

No dia 15 de Janeiro proximo, pelas 11 horas, á porta do Tribunal Judicial desta comarca em virtude do ordenado nos autos de execução hipotecaria em que é exequente Domingos Alves dos Reis, casado, da freguesia de Fão e executados Maria

Domingues da Venda e marido, da freguesia referida, se hade proceder á arrematação em hasta publica para ser entregue a quem mais oferecer acima da sua avaliação, o seguinte prédio:

—Uma casa torre e terrea, quintal, pòço e eira, no lugar da Cameira, Rua Serpa Pinto, freguesia de Fão, desta comarca, que entra em praça pela quantia de 750 \$00. Pelo presente são citados quaisquer credores incertos para assistirem, querendo, á praça e deduzirem os seus direitos.

Espozende, 20 de Dezembro de 1938.

O Juiz de Direito, Substituto,
Alvaro do Vale Souto.

O Chefe da 3.ª Secção,
Frederico José da Fonseca.

Comarca de Espozende

Editos de 30 dias

2.ª publicação

Por este Juizo e cartorio da 1.ª Secção correm éditos de 30 dias, citando-se Beatriz de Barros Pinto Brochado, solteira, maior, auzente em parte incerta, tendo sido o seu ultimo domicilio na freguesia de Forjães, desta comarca, para no praso de dez dias, á-findo o dos éditos, impugnar, querendo, a acção de processo sumário que lhe move Filipe Carvalho de Almeida Gomes, casado, desta vila de Espozende, sob pena de não impugnado ser condemnada a pagar áquele a importancia de quatro mil escudos, juros legaes, desde o protesto, custas, sellos e procuradoria, seguindo a acção á sua revelia.

Espozende, 12 de Dezembro de 1938.

Verifiquei:

O Juiz de Direito,
Jaime Ferreira da Encarnação Rebelo.

O Chefe da 1.ª secção,
Eurico Dias de Souza Retto



EDITAL

— N.º 4 —

Augusto Martins do Pilar, Aspirante, servindo de Chefe da Secretaria da Câmara Municipal e Recenseador Eleitoral do Concelho de Espozende

FAÇO saber, nos termos e para os efeitos do n.º 1.º do art.º 8.º do Decreto-lei n.º 23.406, de 27 de Dezembro de 1933, que no proximo dia 2 de Janeiro tem inicio as operações para organização do recenseamento politico do próximo ano.

Assim, pelo presente, convido os individuos de ambos os sexos com capacidade eleitoral nos termos do referido Decreto, a inscreverem-se como eleitores, desde 2 de Janeiro a 15 de Março.

Para a inscrição deve-se ter em vista os seguintes preceitos

1.º—São eleitores da Assembleia Nacional e do Presidente da República:

I—Os cidadãos portugueses do sexo masculino, maiores ou emancipados, que saibam lêr e escrever, domiciliados no concelho há mais de seis meses ou nele exercendo funções públicas no dia 2 de Janeiro anterior á eleição;

II—Os cidadãos portugueses do sexo masculino, maiores ou emancipados, domiciliados no concelho há mais de seis meses, que, embora não saibam ler e escrever, paguem ao Estado e corpos administrativos, a um ou a outros, quantia não inferior a 100\$ por todos, por alguns dos seguintes impostos: contribuição predial, contribuição industrial, imposto profissional, imposto sobre aplicação de capitais.

NOTA—A qualidade de contribuinte prova-se pela inclusão no mapa enviado

das Repartições de Finanças ou pela exhibição dos conhecimentos que a comissão eleitoral da freguesia averbará no processo ou verbete do interessado.

III—Os cidadãos portugueses do sexo feminino, maiores ou emancipados, com curso especial, secundário ou superior, comprovado pelo diploma respectivo, domiciliados no concelho há mais de seis meses ou nele exercendo funções públicas no dia 2 de Janeiro anterior á eleição.

NOTA — Estas habilitações provam-se pela exhibição do diploma do curso, da certidão ou da publica-forma respectiva perante a Comissão referida.

A prova de saber ler e escrever faz-se:

a)—Pela exhibição do diploma de qualquer exame público, feita perante a citada comissão;

b)—Por requerimento escrito e assinado pelo próprio, com reconhecimento notarial da letra e assinatura;

c)—Por requerimento escrito, lido e assinado pelo próprio perante a comissão aludida ou algum dos seus membros, desde que assim seja atestado no requerimento e autenticado com o sêlo branco ou a tinta de óleo da Junta;

NOTA—A inclusão dos individuos nas relações dos chefes das repartições ou serviços públicos civis, militares ou militarizados, com indicação de saberem ler e escrever, é prova bastante para efeitos de recenseamento.

2.º—Não podem ser inscritos:

I—Os que receberem algum subsidio da assistência pública ou da beneficência particular e especialmente os que estenderem a mão á caridade;

II—Os pronunciados por qualquer crime com trânsito em julgado;

III—Os interditos da administração de sua pessoa e bens, por sentença com trânsito em julgado,

os falidos não rehabilitados e, em geral, todos os que não estiverem no gozo dos seus direitos civis e politicos;

IV—Os notoriamente reconhecidos como dementes, embora não estejam interditos por sentença.

3.º—As relações dos eleitores a inscrever são organizadas pelas comissões eleitoraes das freguesias, compostas pelo Regedor, Presidente da Junta e por um delegado do Administrador do Concelho, e é perante elas que os individuos devem fazer a sua inscrição.

4.º—Até 10 de Abril, os cidadãos podem verificar em cada concelho ou bairro se vão incluidos nas relações referidas no numero anterior e reclamar, perante a respectiva comissão do concelho do recenseamento, a sua inscrição como eleitores.

NOTA—Para efeitos de reclamação, os interessados, de 11 a 15 de Maio, podem examinar as cópias dos recenseamentos originaes afixados á porta da Secretaria da Câmara Municipal.

As reclamações que não podem dizer respeito a mais que um cidadão serão interpostas para os auditores administrativos até ao dia 20 de Maio e terão por objecto:

a) Eliminação no recenseamento dos cidadãos indevidamente inscritos;

b) Inscrição dos cidadãos que, tendo requerido a sua inscrição ou devendo ser inscritos officiosamente, deixarem de o ser.

5.º—Os diplomas, certidões e publicas-formas e demais documentos necessarios á inscrição dos cidadãos nos cadernos eleitorais e á instrução das reclamações, serão obrigatória e gratuitamente passados em papel sem sêlo, dentro dos prazos marcados no citado Decreto-lei, mediante pedido verbal dos próprios interessados, in-

correndo as entidades que demoarem ou não entregarem taes documentos nas penalidades correspondentes ao crime de desobediência qualificada.

6.º—Em tudo que não fôr expressamente regulado no citado Decreto-lei, vigorá, na parte applicavel, a legislação vigente.

Na Secretaria da Câmara Municipal e nas sedes das Juntas de Freguesia, onde funcionam as Comissões eleitorais, dão-se os esclarecimentos necessarios e, para geral conhecimento, publico o presente edital, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho, 22 de Dezembro de 1938.

Augusto Martins do Pilar

MODÉLO PARA O REQUERIMENTO (EM PAPEL COMUM)

F... (estado), de... anos de idade, ... (profissão) residente em ..., freguesia de... deste concelho, residindo na mesma freguesia ha mais de seis meses como prova com atestado do Regedor que junta ou residente na mesma freguesia desde 2 de Janeiro deste ano (se fôr funcionario) requer a sua inscrição no recenseamento para a eleição de ... com o fundamento de ..., o que tudo prova com os documentos que JUNTA ou EXIBE.

Data, assinatura e autenticação pela comissão recenseadora ou por algum dos seus membros quando o requerimento tenha sido escrito, lido e assinado pelo próprio, perante este ou aquela. Quando a prova de saber ler e escrever seja feita por meio de requerimento autenticado por notário, deve o reconhecimento abranger a letra e assinatura.

NOTAS — Documentos necessarios: = certidão de idade ou bilhete de identidade, diploma de qualquer ensino publico e atestado de residência.